



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS

EDITAL Nº 27/2025

Dispõe sobre a seleção de membros(as) internos(as) para atuação na Comissão de Avaliação Socioeconômica do Câmpus Pelotas, nas seleções dos candidatos ingressantes pelo SISU e/ou vestibular dos cursos superiores e cursos técnicos do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas no período de julho de 2025 a julho de 2027.

O Diretor-geral do Câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros(as) internos(as) e cadastro de reserva para compor a Comissão de avaliação socioeconômica, do Câmpus Pelotas, e atuar como avaliadores documentais, de forma presencial/a distância, nas seleções dos candidatos ingressantes pelo SISU e/ou vestibular dos cursos superiores e cursos técnicos do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas no período de julho de 2025 a julho de 2027.

1. DAS VAGAS

1.1 A Comissão local de avaliação socioeconômica, deverá ser constituída com no mínimo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, mais cadastro de reserva.

1.2. A Comissão deverá ser composta por servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos(as), pertencentes ao quadro ativo de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas.

1.3. Considerando as atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o(a) candidato(a) tenha disponibilidade de deslocamento ao câmpus.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

2.1. A Comissão de avaliação socioeconômica terá as seguintes atribuições:

- a) avaliar e emitir parecer quanto às condições socioeconômicas da candidata e/ou do candidato ingressante pelo SISU e/ou vestibular dos cursos superiores e cursos técnicos do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas, de acordo com a legislação vigente; e
- b) colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de avaliação socioeconômica do Câmpus Pelotas.

2.2. Em caso de impedimento ou suspeição, o(a) membro(a) da Comissão será substituído(a) por um(a) suplente.

2.3. O servidor selecionado deverá manter sigilo sobre as informações obtidas durante o processo de avaliação socioeconômica.

2.4. De acordo com decisão tomada na reunião ordinária do Codir, realizada em 04 de maio de 2023, farão jus a pagamento, por hora (valor bruto de R\$ 42,42), valor este previsto com base na Tabela de Percentuais Máximos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, sendo que o pagamento se dará com base no critério de tempo, considerando meia hora por avaliação, com limite diário de 4 (quatro) horas de atividade;

Parágrafo único. A referida gratificação somente será devida quando a servidora e/ou o servidor do IFSul desempenhar a tarefa fora do seu horário convencional de trabalho, conforme o Decreto nº 11.069/2022, que regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.5. O pagamento das horas trabalhadas será creditado após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos, mediante disponibilidade de dotação orçamentária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados(as) deverão inscrever-se, exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://abre.ai/mYJG>

3.2. Ao preencher e enviar o formulário supracitado o(a) candidato(a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025>, na pasta específica deste edital.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail pl-secdiren@ifsul.edu.br.

3.5. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025>, na pasta específica deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As/Os membras/os da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com as/os candidatas/os. Este item inclui cônjuge ou companheira/o, mesmo que separada/o ou divorciada/o judicialmente; seja ascendente ou descendente da/o candidata/o ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com a/o candidata/o ou com os respectivos cônjuges, companheiras/os, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) consistirá nas seguintes etapas:

- a) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas, seminários – voltados para a análise documental, econômica e/ou social;
- b) Comprovação, por meio de portaria, de avaliador em Comissão de Avaliação Socioeconômica, vinculada ao IFSUL;
- c) Entrevista

4.3 A etapa de análise do formulário de inscrição das/os candidatas/os consistirá em análise curricular, que dependerá da verificação e validação dos documentos comprobatórios, conforme pontuação prévia e não vinculante constantes do Quadro I descrito abaixo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

Quadro I
Pontuação da Seleção

Item	Pontos	Valor máximo
1 - Formação específica como cursos, oficinas, seminários – voltados para a análise documental, econômica e/ou social	10 (por curso)	30
2 - Participação em Comissão de Avaliação Socioeconômica, vinculada ao IFSUL	10 (por portaria)	60
3 - Entrevista	10	10
TOTAL		100

Observação: Os itens de 1 e 2 serão comprovados mediante documentação anexa ao formulário de inscrição.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025>, na pasta específica deste edital.

5.2. Candidatos(as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail pl-secdiren@ifsul.edu.br.

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025>, na pasta específica deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	27/06/25
Período de inscrições	De 30/06/25 a 04/07/25
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	07/07/25
Recurso da homologação das inscrições	Até às 23h59 de 08/07/25
Divulgação final das inscrições homologadas e do cronograma de entrevistas	09/07/25
Período de seleção e realização das entrevistas	10/07/25 a 11/07/25
Divulgação do resultado preliminar	14/07/25
Recurso do resultado preliminar	Até às 23h59 de 15/07/25
Resultado Final	16/07/25

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada/o em primeiro lugar a/o candidata/o com mais de 60 anos. Persistindo o empate, prevalecerá a/o candidata/o com maior idade. Em caso de persistir novo empate, prevalecerá aquela/e que comprovar maior tempo de formação específica. **Caso persista o empate, prevalecerá aquela/e que comprovar mais tempo de atuação em comissões de avaliação socioeconômica.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Pelotas.

8.2. A Comissão de Avaliação Socioeconômica constituída através deste edital atuará nos processos seletivos por dois anos a contar da publicação da portaria de nomeação dos integrantes da comissão.

Pelotas, 27 de junho de 2025.

Rafael Krolow Santos Silva
Diretor-geral do Câmpus Pelotas